

**RESOLUÇÃO Nº 473 de 11 de Julho de 2017.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral 2017 e Regime de Votação do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Economia – 15ª Região-MA.*

O Conselho Regional de Economia da 15ª Região-MA., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, Resoluções do Conselho Federal de Economia e Regimento Interno do Corecon-MA;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFECON nº 1.954, de 4 de julho de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFECON nº 1.974, de 22 de maio de 2017.

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 416ª Reunião Plenária Ordinária deste CORECON-MA, realizada no dia 11.07.2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o regime de votação eletrônica para eleição do terço a ser escolhido nos dias 30 e dia 31 /10/2017, sendo que o voto será efetuado exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Instituir Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, para realizar os procedimentos necessários à realização do processo eleitoral 2017, integrada pelos seguintes economistas: Heloizo Jerônimo Leite – Presidente; Clodomir Cunha Ladeira e Eden do Carmo Soares Júnior - Membros Efetivos, e Jessé Sales Rêgo - Membro Suplente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ignácio Rangel, 11 de Julho de 2017.



**Frednan Bezerra dos Santos**  
Presidente